3° TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 14/2013/CODEM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2013/CODEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E O INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA AMAZÔNIA - IMEARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E **ADMINISTRAÇÃO** DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.977.583/0001-66, com sede na Avenida Nazaré, Nº 708, Bairro Nazaré, CEP 66.035-135, Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Presidente ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3461407 SSP/PA, CPF nº 383.335.201-97, residente e domiciliada neste Município de Belém, e a empresa INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA AMAZÔNIA - IMEARA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.738/0001-62, com sede localizada nesta capital, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1.642, Bairro do Umarizal, CEP 66.055-200, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Presidente JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 5080648 - SSP/PA e no CPF sob o nº 031.715.312-91, residente e domiciliado nesta capital, acordam e ajustam firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2013/CODEM, autuado sob o nº 2015/001538946, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, além do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 142/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo tem por fundamento jurídico o artigo 57, II, e artigo 65, I, 'a' e 'b, e §1°, da Lei nº 8.666/93, as disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 142/2013 e a Decisão da Diretoria Executiva da CODEM nº 17.972.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo do Contrato nº 14/2013/CODEM em 25% (vinte e cinco por cento), bem como a prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor a ser acrescido será de R\$ 51.384,00 (cinqüenta e um mil trezentos e oitenta e quatro), em conformidade com o quantitativo apresentado abaixo:

(R\$)
48.000,00
3.384
r

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente instrumento serão adimplidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2075 – Regularização Fundiária

Sub-Ação: 001 – Regularização Fundiária de lotes irregulares por projeto Tarefa: 002 – Levantamento topográfico e cadastro físico dos lotes

3° TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 14/2013/CODEM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 020000001

CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a contar de 10 de dezembro de 2015 a 10 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no atual instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o aditivo em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 10 de dezembro de 2015

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA CODEM CONTRATANTE

JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA IMEARA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
CPF nº:	
CDF no.	